

Antônio Salustio Arias, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair com a Caixa Econômica Federal, no Estado de Mato Grosso, um empréstimo até o valor de Cr. 512.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para a aquisição de máquinas rodoviárias.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá oferecer garantias, condições, juros, prazos, com o referido estabelecimento de crédito e o mais que for necessário para a efetivação do empréstimo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 20 de fevereiro de 1962

Ass.) Antônio Salustio Arias
Prefeito Municipal